



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX: 728-1316
CEP 55660-000 - Bezerras - Pernambuco
C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 509/96

DE: 20.12.96

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Investimentos 1994/1997 para o último exercício de sua vigência e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Investimentos 1994/1997 para o exercício de 1997, estabelecendo, na forma dos ANEXOS I e II, programas, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, conforme detalhamento nos seguintes anexos que a integram:

I - Anexo I, compreendendo Programas, Objetivos e metas, classificados na forma estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por Funções, Programas e Sub-Programas de N.ºs. 01.01.001.1.001 a 15.81.486.1.098;

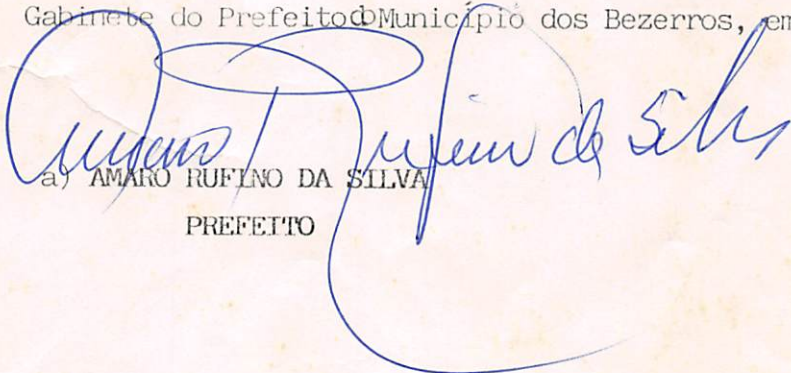
II - Anexo II, compreendendo os diagnósticos respectivos que resultaram nos programas especificados no Anexo I.

Art. 2º - O Plano Plurianual de Investimentos de que trata esta Lei somente poderá ser modificado por meio de lei específica.

Art. 3º - Esta Lei vigorará de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras, em 20 de dezembro de 1996.


a) AMARO RUFINO DA SILVA

PREFEITO